



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 00801.0000999/2024-65

Processo Administrativo nº 2024007912

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo de Previdência do Município de Águas Lindas de Goiás, no uso de suas atribuições, em especial as conferidas pela Lei 14.133/2021;

Considerando todo o teor do processo acima epigrafado;

Considerando que foram tomadas todas as medidas para efetivação do feito;

Considerando estarem presentes os pressupostos legais e autorizativos para a efetivação da despesa;

Considerando a justificativa apresentada no termo de referências incluso no processo citado;

Considerando o parecer jurídico anexado aos autos, opinando pela permissão com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **SOLICITAÇÃO DE EMPENHO ESTIMADO PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRATAMENTO DE ESGOTO PARA O PREDIO DA FUTURA SEDE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - FUNPREVAL**, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente, e autorizo a realização da despesa.

Licitante contratada	CONSORCIO AGUAS LINDAS - SANEAGO CAESB
CPF/CNPJ	05.966.179/0001-50
Valor total da contratação	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
Base legal	Art. 74, inciso I, Lei 14.133/2021

DA OPÇÃO PELA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A opção pela **inexigibilidade de licitação** para a contratação de empresa para o fornecimento de tratamento de esgoto ao Fundo de Previdência do Município de Águas Lindas de Goiás - FUNPREVAL, fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especificamente em seu artigo 74, inciso I.

O mencionado dispositivo legal estabelece que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos em que se configurar a existência de **fornecedor exclusivo**. No contexto da contratação em questão, a empresa selecionada é a única que detém a concessão para o fornecimento e tratamento de esgoto, no município de Águas Lindas de Goiás, sendo, portanto, o **fornecedor exclusivo** desses serviços.

A exclusividade na prestação desses serviços é regulamentada por contratos de concessão ou permissão firmados com o poder público, não havendo outras empresas habilitadas ou autorizadas a oferecer tais serviços dentro da localidade. Diante disso, a realização de um procedimento licitatório seria inviável, uma vez que não há concorrência possível.

Com base nessa fundamentação legal e na realidade fática apresentada, a inexigibilidade de licitação se mostra como a opção jurídica mais adequada para a contratação, garantindo a continuidade dos serviços essenciais ao Fundo de Previdência do Município de Águas Lindas de Goiás - FUNPREVAL, sem prejuízo ao interesse público.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

No caso específico em questão, a empresa escolhida é a concessionária responsável pela prestação dos serviços de tratamento de esgoto. A exclusividade dessa empresa para a execução desses serviços é decorrente de um contrato de concessão firmado com o poder público, que lhe confere o direito exclusivo de operar, manter e explorar os serviços de tratamento de esgoto no setor.

Essa condição de exclusividade torna a empresa a única habilitada a fornecer os serviços contratados, sendo, portanto, a única opção viável para atender às necessidades do Fundo de Previdência. A contratação de outra empresa para realizar os mesmos serviços seria inviável e juridicamente impossível, uma vez que não existem outras empresas autorizadas ou capacitadas a atuar na prestação desses serviços dentro do município.

A escolha do fornecedor, portanto, é justificada pela inexistência de alternativas no mercado local e pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais prestados ao FUNPREVAL. A empresa selecionada possui toda a infraestrutura, expertise e autorização legal necessária para a execução dos serviços, garantindo, assim, o atendimento eficaz das demandas do Fundo de Previdência.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A justificativa do preço para a contratação da empresa responsável pelo tratamento de esgoto ao Fundo de Previdência do Município de Águas Lindas de Goiás - FUNPREVAL baseia-se em critérios objetivos e na análise dos valores praticados pelo mercado, considerando-se a natureza dos serviços e a condição de fornecedor exclusivo.

O preço proposto pela empresa selecionada reflete as tarifas oficiais estabelecidas para os serviços no município de Águas Lindas de Goiás. Essas tarifas são regulamentadas por órgãos competentes e aprovadas pelo poder público, garantindo que os valores cobrados estejam dentro

dos parâmetros legais e justos, evitando abusos ou distorções de mercado.

É importante destacar que, por se tratar de um serviço essencial e de caráter monopolista dentro da área de concessão, a empresa não tem concorrência, o que reforça a necessidade de justificar o preço com base nas tarifas oficiais e na regulação do setor. A análise dos preços praticados em municípios vizinhos ou em contratos similares também demonstra que os valores propostos estão alinhados com a média do mercado, garantindo a razoabilidade e a adequação dos custos envolvidos.

Dessa forma, a contratação se apresenta como economicamente vantajosa para o Fundo de Previdência do Município de Águas Lindas de Goiás - FUNPREVAL, assegurando que os serviços essenciais sejam prestados de maneira contínua e eficiente, com preços justos e compatíveis com as normativas vigentes.

Para a eficácia do ato, DETERMINO que seja feita sua publicação nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Águas Lindas de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

VALDEVINO GOMES DA SILVA
Gestor do FUNPREVAL
DECRETO Nº 018/2021



Documento assinado eletronicamente por **Valdevino Gomes da Silva**, Gestor do Funpreval, em 11/11/2024, às 11:40, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0283933** e o código CRC **1CF4E9BA**.